

Fundo de Pensões Abertos de Adesão Individual

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos Participantes sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao Investimento neste fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Fundo de Pensões Optimize Capital Pensões Equilibrado

Este Fundo é gerido pela Banif Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. integrada no Grupo Banif – Banco de Investimento, S.A.

Objectivos e política de investimento

O objectivo do Fundo é financiar planos de reforma a médio e longo prazo, associado a uma diversidade do risco de investimento e a benefícios fiscais. A composição do património do Fundo tem em conta os objectivos e as finalidades a atingir no que diz respeito aos níveis adequados de segurança, rentabilidade e liquidez das respectivas aplicações financeiras, tendo em conta a natureza e a exigibilidade dos benefícios prometidos ou em pagamento, assegurando, nomeadamente, a adequada diversificação e dispersão de riscos, a selecção criteriosa das aplicações em função do seu risco intrínseco e do risco de mercado, a aplicação prudente em activos que, pela sua natureza ou qualidade do emitente, apresentem um elevado grau de risco e o cumprimento do Regulamento de Gestão e das disposições legais aplicáveis. Não existe taxa máxima de comissionamento suportado pelo Fundo nos Organismos de Investimento Colectivo (OIC) em que investe. O património do Fundo é constituído por valores mobiliários, participações em OIC, instrumentos representativos de dívida de curto prazo, depósitos bancários e outros activos de natureza monetária, valores imobiliários observando, em cada momento, os seguintes limites:

Activos	Limite		Exposição Central de Referência
	Min	Max	
Acções	10%	35%	25%
Obrigações	45%	85%	65%
Imobiliário	0%	15%	5%
Liquidez	0%	15%	5%

O Fundo pode investir directamente em acções e em obrigações governamentais, de empresas, de instituições financeiras e outras entidades, sem restrições de notação de risco. Pode igualmente investir em fundos de acções, obrigações ou imobiliário.

O valor de mercado dos activos cedidos em operações de empréstimo não pode exceder, em qualquer momento, 40% do valor do património do Fundo.

O Fundo adopta um *benchmark* de referência exclusivamente para cálculo da comissão de sucesso, quando aplicável.

O Fundo poderá recorrer, nos termos da legislação aplicável, a técnicas e instrumentos financeiros derivados, designadamente, produtos derivados, activos financeiros com produtos derivados incorporados e produtos estruturados com características idênticas, com o objectivo de reduzir o risco de investimento ou de gestão eficaz da carteira, podendo ser utilizados para a réplica, sem alavancagem, dos activos subjacentes.

O Fundo é gerido de forma activa, tendo discricionariedade nas suas escolhas de investimento, não tendo qualquer limitação geográfica ou sectorial. Um máximo de 30% do valor do Fundo pode ser representado por activos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do Fundo (euro), podendo este limite ser excedido desde que, relativamente aos excessos, a Entidade Gestora aplique metodologias adequadas à cobertura dos riscos envolvidos, nomeadamente do risco cambial.

Não existe qualquer garantia de preservação do capital investido ou de rentabilidade.

Subscrição: A subscrição de Unidades de Participação não dá lugar à emissão de títulos representativos, operando-se, em sua substituição, um registo informático de Unidades de Participação (UP's) desmaterializadas. O montante da subscrição, deduzido das respectivas Comissões de Subscrição (ver Tabela de Encargos), comprará UP's ao valor unitário destas no fecho do dia correspondente à data da disponibilização dos respectivos montantes de subscrição na conta bancária do Fundo. O valor de cada UP é o quociente do valor patrimonial líquido à data do cálculo pelo número de UP's em circulação. Não tem valor mínimo de subscrição.

Reembolso: Os Fundos de Pensões podem pagar benefícios em caso de reforma por velhice, por invalidez e sobrevivência, reforma antecipada, pré-reforma e, ainda, relativamente aos benefícios constituídos com as contribuições próprias dos Participantes, em caso de desemprego de longa duração, incapacidade permanente para o trabalho e doença grave, entendidos estes três últimos conceitos nos termos da legislação aplicável aos Planos Poupança-Reforma/Educação (PPR/E). Quando complementares e acessórios aqueles, os planos de pensões podem prever, ainda, a atribuição de subsídios por morte. O montante do reembolso será calculado à data do respectivo processamento em função do valor da UP no fecho do dia anterior a essa data, deduzido da comissão de reembolso (ver Tabela de Encargos) e da tributação aplicável. As condições de reembolso encontram-se detalhadas no plano de pensões constante do contrato de adesão colectiva ou individual.

Transferência: A transferência poderá ser solicitada a qualquer momento, por escrito à Entidade Gestora. O montante da transferência será calculado à data do respectivo processamento em função do valor da UP no fecho do dia anterior a essa data, deduzido da comissão de transferência.

É recomendado a Participantes com uma tolerância média ao risco a, pelo menos, 10 ou mais anos da reforma. À medida que o prazo para a reforma se vai reduzindo, recomenda-se a passagem progressiva para um fundo com um perfil de menor risco de investimento.

Perfil de risco e de remuneração

1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

Risco mais baixo

Risco mais alto

Remuneração potencialmente mais baixa

Remuneração potencialmente mais alta

Indicador sintético e suas principais limitações:

- O indicador sintético de risco traduz a volatilidade do Fundo, utilizando as rentabilidades passadas, com base nos últimos 5 anos. Para o período em que não existem dados históricos adequados, a volatilidade do Fundo é calculada com base numa carteira de referência;
- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do fundo;
- A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo;
- A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de riscos;
- O Fundo encontra-se na categoria indicada por investir em activos sujeitos a alguma movimentação dos preços.

Descrição dos riscos materialmente relevantes para o fundo:

- Risco de Liquidez, resulta de condições adversas de mercado que condicionem a alienação de activos em carteira de forma célere e com perda mínima.
- Risco de Crédito, decorre do investimento em instrumentos de dívida, os quais estão sujeitos à ocorrência do incumprimento, por parte de um emitente, dos seus compromissos financeiros perante o fundo, nomeadamente pagamento de capital e juros.

Fundo de Pensões Abertos de Adesão Individual

Encargos

Os encargos suportados pelo participante são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao fundo antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	Máximo de 2% sobre as contribuições
Encargos de transferência	Entre fundos geridos pela Banif Pensões: € 5 por cada instrução para além da 1ª em cada ano Para outros fundos de pensões: 0,25% com o montante máximo de € 25 por operação
Encargos de reembolso	0,25%, com o montante máximo de € 25 por operação
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.	
Encargos cobrados ao fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes	3,09%
Encargos cobrados ao fundo em condições específicas	
Comissões de Gestão variável	Comissão anual de sucesso, cobrada no termo de cada exercício, cujo valor máximo é de 20% sobre o excedente da rentabilidade anual do Fundo acima de um índice de referência, estipulado no respectivo Contrato de Adesão, composto por (i) 25% dos índices DJ Euro Stoxx 50 e MSCI World Eur Hedged, em proporções idênticas, (ii) 65% dos índices EFFAS Bond Euro Gov All > 1Yr Total Return e FTSE Euro Corporate Bond All Maturities, em proporções idênticas e (iii) 10% dos índices Euro MTS Eonia Index e Índice Imobiliário APFIPP, em proporções idênticas

Os **encargos de subscrição, transferência e reembolso** correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o participante poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

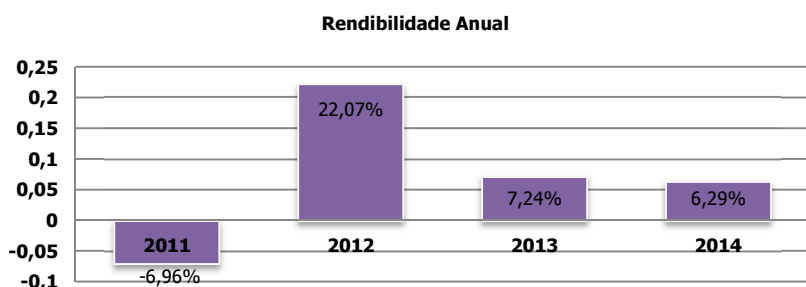
A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2014. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição/reembolso cobrados ao fundo aquando da subscrição/reembolso de unidades de participação de outro fundo.

Para mais informações sobre encargos, consulte o regulamento de gestão do fundo, disponível em:

<http://internet.bbi.pt/pt/FundosPensoes/Produtos/Pages/OutrosFundosPensoesAbertos.aspx>

Rendibilidades históricas



As Rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

As Rentabilidades apresentadas são líquidas, incluindo todos os encargos e taxas respectivos

O fundo de pensões foi constituído em 2010.

A moeda de referência para o cálculo dos resultados apresentados foi o EUR.

Informações práticas

Entidade Gestora e Comercializadora

Banif Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. • E-Postal: Av. José Malhoa, 22 - 2º Piso, 1099-012 Lisboa • Telf: 21 381 62 00 • Fax: 21 381 62 01 • E-mail: banifpensoes@banifib.pt • Site: www.banifpensoes.pt

Entidades Comercializadoras

MDS - Corretor de Seguros, S.A. • Lisboa (E-Postal: Rua Viriato 13, 5º- Edf. Picoas Plaza, 1069-315 Lisboa • Tif: 21 010 81 00 • Fax: 21 010 81 01 • E-mail: mds.lisboa@mds.pt) • Porto (E-Postal: Av.ª da Boavista 1277/ 81, 2º, 4100-130 Porto • Tif: 22 608 24 10 • Fax: 22 608 24 67 • E-mail: mds@mds.pt) • Coimbra (E-Postal em Coimbra: R. Padre Estêvão Cabral, 120, 3º, Apart.89, 300-901 Coimbra • Tif: 239 841 507 • Fax: 239 841 509 • E-mail: mds.coimbra@mds.pt) • Site: www.mds.pt

Optimize – Mediação de Seguros, Impessoal, Lda • E-Postal: R Dom Pedro V, 108 – 3º, 1250-094 Lisboa • Tif: 21 313 62 30 • Fax: 213 136 239 • E-mail: info@optimize.pt • site: www.optimize.pt

A Banif Pensões pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do regulamento de gestão do fundo de pensões.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante.

Provedor dos Participantes e Beneficiários

Dr. Francisco de Medeiros Cordeiro • E-Postal: Calçada Nova de S. Francisco, 10 – 1º, 1200-300 Lisboa • Telf: 21 343 10 45 • Fax: 21 342 03 05 • e-mail: provedor@apfipp.pt

Auditor

UHY & Associados, SROC Lda., representada pelo Dr. Manuel Luís Branco (ROC n.º 652) • E-Postal: Av.ª Infante D Henrique, 3 – 2º, 9500-762 Ponta Delgada • Telf: 296 283 246 • E-mail: mbranco@uhy-portugal.pt

Depositário

Banif – Banco de Investimento, S.A. • E-Postal: Av. José Malhoa, 22 - 2º Piso, 1099-012 Lisboa • Telf: 21 381 62 00 • Fax: 21 381 62 01 • E-mail: banif.investimento@banifib.pt • Site: www.banifib.com

O fundo foi autorizado em 2010-10-21 e constituído em 2010-11-22 com duração indeterminada.

O fundo encontra-se sujeito à supervisão da **Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**, a quem compete a supervisão prudencial e da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**, a quem compete a supervisão das regras de comercialização.

A **Banif Pensões** está autorizada e encontra-se sujeita à supervisão da **Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**.

A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de 2016-01-15.